

**ALECE**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 12499/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 202/2025

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ - ALECE**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.750.525/0001-20, por intermédio da Central de Contratações, torna pública a realização de **Cotação Eletrônica**, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 e Ato Normativo nº 327 de 31 de março de 2023, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O processo tem como objeto a realização de cotação eletrônica para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO NATALINA**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e na tabela abaixo:

GRUPO 1						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORDÕES 100 LEDS FIXOS , VOLTAGEM: 220 VOLTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, EXTENSÃO MÍNIMA 10 MTS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE, AZUL.	448560	Unidade	1.500	R\$ 37,04	R\$55.560,00
2	MANGUEIRA DE LED , 10 a 13MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM NO MÍNIMO 40 LEDS POR METRO COM ESTROBINHOS. CADA METRO CONTÉM 8 ESTROBINHOS E 32 LEDS FIXOS. VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3W/MT. USO INTERNO/EXTERNO. MANGUEIRA DE 2FIOS. 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS CONECTORES INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS DETERMINAÇÃO 13MM. IP-44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERDE, AZUL, VERMELHO, ROSA, ROXO, AZUL CLARO	604125	Unidade	5	R\$ 399,00	R\$ 1.995,00
TOTAL GRUPO 1						R\$ 57.555,00

**ALECE**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 12499/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL Nº 202/2025

ITEM ÚNICO						
3	CABO FLEXÍVEL PP 2X2,5MM ² , 1KV, ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOFIXO. COBERTURA DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC). COBERTURA PRETA. ROLO DE 100 M	343185	Unidade	10	R\$ 435,00	R\$ 4.350,00
TOTAL ITEM 3						R\$4.350,00
TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO						R\$61.905,00

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A contratação fundamenta-se no Ato Normativo nº 327 de 31 de março de 2023 da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no **art. 75, II, da Lei 14.133** de 01 de abril de 2021 e nos documentos que compõem o Processo Administrativo nº 12499/2025.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no cumprimento de sua função institucional e buscando promover ambientes acolhedores, funcionais e alinhados ao calendário institucional, identifica a necessidade de adquirir materiais destinados à decoração natalina. Tal contratação visa atender às demandas das unidades administrativas e dos espaços de circulação da Casa, garantindo ambientação temática adequada para o período comemorativo.

3.2. A disponibilização de elementos decorativos natalinos contribui de forma significativa para a valorização dos ambientes institucionais, promovendo acolhimento, bem-estar e engajamento social entre servidores, visitantes e parlamentares. A adoção de decoração temática torna-se especialmente relevante diante das ações de integração, celebrações institucionais e atividades abertas ao público realizadas no mês de dezembro.

3.3. A aquisição desses materiais possibilitará a organização harmônica dos espaços, assegurando identidade visual padronizada, segurança no uso dos itens decorativos e eficiência na execução das atividades de ornamentação. Assim, reforça-se o compromisso desta Casa Legislativa com a boa gestão dos recursos públicos, a economicidade e a excelência na prestação dos serviços à sociedade cearense.

3.4. O valor total da contratação foi estimado em R\$ 61.905,00 (sessenta e um mil novecentos e cinco reais). O valor está abaixo do valor limite para a realização dispensa de

**ALECE**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 12499/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 202/2025

licitação com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme atualização no Decreto N.º 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

4. ESTIMATIVA DE DESPESA

4.1. O valor da contratação foi estimado em **R\$61.905,00 (sessenta e um mil novecentos e cinco reais)**.

5. DOCUMENTOS DO PROCESSO

5.1. Autorização para abertura do processo de aquisição; Estudo técnico preliminar; Termo de Referência; Mapa de riscos; Solicitação e autorização de despesa; Documento de formalização da demanda; Autorização da autoridade competente; Parecer jurídico.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA COTAÇÃO ELETRÔNICA

6.1. As condições para participação dos fornecedores estão estabelecidas no **Termo de Participação**, anexo a este instrumento, conforme art. 94, parágrafo único, do Ato Normativo 327 de 31 de março de 2023;

6.2. Este certame é de participação **exclusiva** para MEs e EPPs, conforme define o Inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

7. A RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E A JUSTIFICATIVA DO PREÇO

7.1. Será realizada Cotação de Preços e escolhido o fornecedor que ofertar o menor preço pela contratação e atender às exigências definidas no Termo de Participação.

8. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na classificação abaixo:

- 01000000.003.01.01.122.421.20127.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.30.03.2.1.0000.E0000

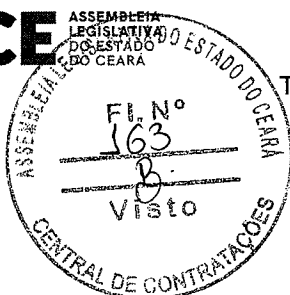
9. DA GESTÃO CONTRATUAL E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal técnico da contratação, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput, bem como disposições estabelecidas no Termo de Referência e demais normas pertinentes. A gestão e fiscalização contratual serão acompanhadas por:

- **Gestor:** Manuel José Brito Jucá, Diretor do Departamento de Administração, Matrícula nº 002076, e-mail: manuel.juca@al.ce.gov.br;



ALECE



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 12499/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 202/2025

- **Fiscal:** Carolina Mourão de Figueiredo Felix, Matrícula: 029293, e-mail: carolina.felix@al.ce.gov.br.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa o contratado que praticar as condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções estabelecidas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

11. DOS ANEXOS AO PRESENTE INSTRUMENTO:

11.1. Termo de Participação – ANEXO I

11.2. Termo de Referência – ANEXO II

11.3. Declaração de que atende à legislação ambiental – ANEXO III

11.4. Modelo de Carta Proposta – ANEXO IV

11.5. Minuta Contratual

Fortaleza/CE., 01 de dezembro de 2025.

A CENTRAL DE CONTRATAÇÕES:


Otavio Cesar Lima de Melo
DIRETOR


Jorge Gomes Marinho
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


Brenda Karla Evangelista Gomes
ASS TEC II

Francisco José de Castro Gomes Dias
SECRETÁRIO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO N.º 12499/2025
TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 202/2025

ANEXO I - TERMO DE PARTICIPAÇÃO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ - ALECE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.750.525/0001-20, por intermédio da Central de Contratações, torna pública a realização de Cotação Eletrônica, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 e arts. 93 a 100 do Ato Normativo nº 327 de 31 de março de 2023, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA COTAÇÃO:

1.2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA, conforme as especificações contidas no Edital;

1.3. FORMA DE AQUISIÇÃO: Dispensa de Licitação com disputa;

1.4. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/12/2025

1.5. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/12/2025

1.5. INÍCIO DA SESSÃO: 05/12/2025 às 08h00min

1.6. ENCERRAMENTO: 05/12/2025 às 14h00min

1.7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR GRUPO (GRUPO 1) E ITEM (ITEM 3)

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação na presente cotação eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

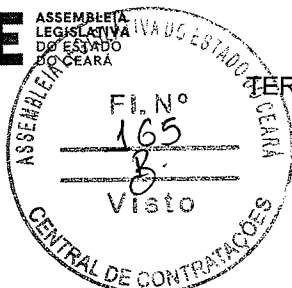
2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no "Sistema de Dispensa Eletrônica", não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.1.4. Haverá participação exclusiva de MEs e EPPs.

2.1.5. É vedada a participação de empresas consideradas inidôneas ou impedidas de contratar com a Administração Pública.

**ALECE**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 12499/2025

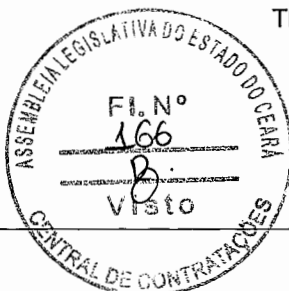
TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 202/2025

2.2. A proposta deverá ser apresentada exclusivamente no sistema, durante o prazo estipulado, em moeda corrente nacional e com validade mínima de 60 (sessenta) dias.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Objeto e quantidades requeridas:

GRUPO 1						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORDÕES 100 LEDS FIXOS, VOLTAGEM: 220 VOLTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, EXTENSÃO MÍNIMA 10 MTS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE, AZUL.	448560	Unidade	1.500	R\$ 37,04	R\$55.560,00
2	MANGUEIRA DE LED, 10 a 13MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM NO MÍNIMO 40 LEDS POR METRO COM ESTROBINHOS. CADA METRO CONTÉM 8 ESTROBINHOS E 32 LEDS FIXOS. VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3W/MT. USO INTERNO/EXTERNO. MANGUEIRA DE 2FIOS. 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS CONECTORES INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS DETERMINAÇÃO 13MM. IP-44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERDE, AZUL, VERMELHO, ROSA, ROXO, AZUL CLARO	604125	Unidade	5	R\$ 399,00	R\$ 1.995,00
TOTAL GRUPO 1						R\$ 57.555,00
ITEM ÚNICO						
3	CABO FLEXÍVEL PP 2X2,5MM ² , 1KV, ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOFIXO. COBERTURA DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC). COBERTURA PRETA. ROLO DE 100 M	343185	Unidade	10	R\$ 435,00	R\$ 4.350,00
TOTAL ITEM 3						R\$ 4.350,00

**ALECE**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 12499/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL Nº 202/2025**TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO****R\$ 61.905,00**

3.2. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, por e-mail, em remessa única no seguinte endereço: Av. Desembargador Moreira, 2807, Dionísio Torres, CEP: 60.170-900, Fortaleza (CE). Por questões de logística, o acesso poderá ocorrer pelas ruas Francisco Holanda ou Barbosa de Freitas para entrega no seguinte setor:

3.2.1. Para entrega de materiais de consumo, o fornecedor se dirigirá à sala do Núcleo de Almoxarifado, andar Térreo, e efetuar a entrega, aos cuidados de Benedita Martins Gouveia, email: benedita.gouveia@al.ce.gov.br, telefone: 3277.2863;

3.2.2. A entrega deverá ser realizada em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 15h, excetuados os períodos nos meses de janeiro e julho, pois o funcionamento desta Casa em recessos parlamentares ocorre de terça a quinta-feira, nos horários de 8h às 12h;

3.3. A quantidade ou prazo da entrega excepcionalmente poderá sofrer alterações por parte do contratante, devendo o contratado ser informado de forma antecipada de no mínimo 05 (cinco) dias corridos antes do prazo previsto para entrega;

3.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

3.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificado e aceitos pelo contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

4.1. Será adotado o seguinte critério de julgamento: Menor Preço.

5. DA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO:

5.1. O procedimento será realizado por meio do Sistema de Compras Governamentais: Compras.gov.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

6.1.1. O fornecedor deverá apresentar suas propostas de preço utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico, em período previsto no Termo de Participação,



ALECE

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 12499/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL Nº 202/2025

sendo considerada inválida a proposta apresentada por quaisquer outros meios estranhos a este;

6.1.2. A proposta de preço a ser apresentada pelos fornecedores deverá ser em moeda corrente nacional, para a unidade de fornecimento solicitada em cada item, de apenas uma marca, no caso de bem ou material, com validade de no mínimo 60 (sessenta) dias;

6.1.3. Encerrada a etapa de recebimento de propostas, a ALECE realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, identificada como arrematante, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação.

6.1.4. Antes de declarar a proposta vencedora, a ALECE poderá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta comercial adequada ao último lance ofertado pelo arrematante e, se necessário, dos documentos complementares, incluindo especificações técnicas e instruções sobre o bem ou serviço. **O participante vencedor deverá enviar a proposta comercial adequada no prazo de 02 (duas) horas contado da convocação da contratante.**

6.1.5. Após o julgamento da proposta, o participante vencedor deverá enviar no prazo de 02 (duas) horas contado da convocação da contratante, os documentos de habilitação.

6.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E DE REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Inscrição no ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2024, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

6.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

6.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do arrematante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



ALECE

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 12499/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 202/2025

6.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do arrematante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

6.2.8. Caso o arrematante seja considerado isento dos tributos: Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.2.9. Em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, o procedimento de Cotação Eletrônica para a contratação direta com adoção de julgamento pelo menor preço será **EXCLUSIVAMENTE** com a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

6.3. OS CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA A SEREM ATENDIDOS PELO FORNECEDOR:

6.3.1. A certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor nos termos do art. 69, caput, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

6.4. OS CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SEREM ATENDIDOS PELO FORNECEDOR SERÃO:

6.4. A licitante vencedora deverá apresentar a comprovação de aptidão de desempenho operacional da licitante, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do objeto desta contratação, devidamente expedidos em nome da empresa licitante.

6.5. DAS AMOSTRAS:

6.5.1. Considerando que os produtos a serem adquiridos possuem características técnicas amplamente padronizadas, com especificações objetivas e detalhadas descritas no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, fica dispensada a exigência de apresentação de amostras pelas licitantes.

6.5.2. A verificação da conformidade e qualidade dos materiais será realizada por meio da análise das especificações técnicas, catálogos, fichas de produto e certificações de conformidade do INMETRO ou equivalentes, apresentados pela empresa vencedora.

6.5.3. A empresa contratada será integralmente responsável pela entrega dos produtos em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e do edital.

6.5.4. Caso, durante o recebimento, sejam constatadas divergências ou inconformidades entre o produto entregue e as especificações exigidas, o item será rejeitado e substituído, às expensas da contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



ALECE



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 12499/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL Nº 202/2025

7. MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com este Termo de Referência e seus anexos e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. Consideram-se recebidos os e-mails enviados para os endereços informados na proposta ou contidos nos cadastros de fornecedores ou SICAF, que não sejam devolvidos automaticamente com mensagem de erro.

7.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7. A fiscalização se responsabilizará pelo acompanhamento da execução do objeto contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução contratual, determinando prazo para a correção;

7.8. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução contratual nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.9. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.10. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à contratação e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.11. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. Fica estabelecido que o servidor Manuel José Brito Jucá, Diretor do Departamento de Administração, Matrícula: 002076, e-mail: manuel.juca@al.ce.gov.br será designado como gestor para coordenar as atividades e a servidora Carolina Mourão de Figueiredo Felix, Matrícula: 029293, e-mail: carolina.felix@al.ce.gov.br, como fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens.



ALECE



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO N.º 12499/2025
TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 202/2025

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. As disposições acerca das condições de entrega, tais como, garantia, manutenção e assistência técnica estão dispostas no Termo de Referência.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a cotação eletrônica ou durante a execução contratual;
- f) Praticar ato fraudulento durante a execução do contrato
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa:

- i) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - ii) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - iii) A sanção de multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, conforme parágrafo 3º do art. 156 da Lei 14.133/2021.
 - iv) A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- c) Impedimento, de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas no item 9.1, subitens b), c), d)., deste termo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;**
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando praticadas as condutas descritas no item 9.1, subitens e), f), g), h) deste Termo, bem como nos subitens b), c) e d), que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.**



ALECE

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO N.º 12499/2025
TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 202/2025

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O resultado da cotação eletrônica será divulgado no Portal de Compras e no Diário Oficial.

10.2. A participação implica na aceitação plena das condições estabelecidas neste Termo de Participação.

Fortaleza-CE, 01 de dezembro de 2025.


Otavio Cesar Lima de Melo
Diretor da Central de Contratações







ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo n.º 12499/2025)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais para decoração natalina, conforme especificações constantes na tabela abaixo, observadas as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. A aquisição dos materiais de decoração natalina tem como finalidade promover a ambientação temática dos espaços desta Casa Legislativa durante o período festivo, contribuindo para a valorização dos ambientes institucionais e para a criação de um clima acolhedor e simbólico. A disponibilização de elementos decorativos possibilita a harmonização visual dos espaços, reforçando a identidade institucional nas ações internas e externas que envolvem celebrações, eventos e atividades de fim de ano. A adoção da decoração natalina visa aprimorar a experiência de servidores, visitantes e demais públicos, alinhando-se ao interesse público, à boa gestão dos recursos e ao compromisso desta Casa com a promoção de ambientes funcionais, organizados e esteticamente adequados ao período comemorativo.
- 1.3. Este procedimento será realizado através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

GRUPO 1						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORDÕES 100 LEDS FIXOS , VOLTAGEM: 220 VOLTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, EXTENSÃO MÍNIMA 10 MTS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE, AZUL.	448560	Unidade	1.500	R\$ 37,04	R\$55.560,00
2	MANGUEIRA DE LED , 10 a 13MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COMNO MÍNIMO 40 LEDS POR METRO COM ESTROBINHOS. CADA METROCONTÉM 8 ESTROBINHOS E 32 LEDS FIXOS. VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3W/MT.	604125	Unidade	5	R\$ 399,00	R\$ 1.995,00

**ALECE**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 12499/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL Nº 202/2025

	USO INTERNO/EXTERNO. MANGUEIRA DE 2FIOS. 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS CONECTORES INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS DETERMINAÇÃO 13MM. IP-44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERDE, AZUL, VERMELHO, ROSA, ROXO, AZUL CLARO					
TOTAL GRUPO 1						R\$ 57.555,00
ITEM ÚNICO						
3	CABO FLEXÍVEL PP 2X2,5MM ² , 1KV, ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOFIXO. COBERTURA DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC). COBERTURA PRETA. ROLO DE 100 M	343185	Unidade	10	R\$ 435,00	R\$ 4.350,00
TOTAL ITEM 3						R\$ 4.350,00
TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 61.905,00

2.1. Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

2.2. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns nos termos do parágrafo 1º, II Art. 22 do Ato Normativo da Alece nº 327/2023.

2.3. Do parcelamento do objeto

2.3.1. Os itens da dispensa estão reunidos em grupo 1 (formado pelos itens 1 e 2) e pelo item 3 isolado, conforme disposto no inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21. Busca-se, com esse agrupamento a) evitar que fornecedores que não trabalhem com todos os itens possam participar; b) ampliar o número de interessados na contratação; c) aquisição mais vantajosa pelo menor preço; e d) redução de problemas advindos na fase de contratação (entregas frustradas, instauração de processos sancionadores); e) manter a uniformidade do objeto.



ALECE



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 12499/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 202/2025

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. A presente contratação será feita diretamente, por procedimento de Cotação Eletrônica para contratação direta com adoção de julgamento pelo menor preço, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021/c/c art. 91 e art. 93, inciso II, do Ato Normativo nº 327/2023, pelos seguintes fundamentos:

- 3.1.1. O valor da contratação encontra-se dentro dos limites previstos no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, atualizados pelo Decreto nº 12.343/2024, para o valor de R\$ 62.725,59.
- 3.1.2. Foram realizadas consultas a contratações efetuadas por outros órgãos públicos referentes aos itens objeto deste Termo de Referência.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A Assembleia Legislativa do Ceará, como órgão público do Poder Legislativo, considerando a necessidade de promover a ambientação adequada dos espaços institucionais durante o período natalino, constata a imprescindibilidade da aquisição de materiais para decoração natalina, a fim de atender às demandas internas e externas desta Casa Legislativa.
- 4.2. A disponibilização de itens de decoração natalina contribui significativamente para a valorização estética e a harmonização dos ambientes institucionais, proporcionando acolhimento e identidade visual às ações realizadas no período festivo. A adoção desses materiais visa apoiar a realização de eventos, atividades administrativas e iniciativas institucionais, garantindo organização, atratividade e eficiência. Dessa forma, reforça-se o compromisso com o interesse público, a economicidade e a excelência na prestação dos serviços à sociedade cearense.
- 4.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 e está alinhado às diretrizes de logística sustentável, bem como aos demais instrumentos de planejamento da Administração definidos em regulamento deste Poder Legislativo, nos termos do art. 29 do Ato Normativo da Alece nº 327/2023
- 4.4. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A solução consiste na aquisição de materiais para decoração natalina, com o objetivo de promover a ambientação temática dos espaços durante as sessões, eventos oficiais e demais atividades promovidas pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará no período festivo. A aquisição visa proporcionar maior valorização estética dos ambientes, fortalecer a identidade institucional nas celebrações de fim de ano e contribuir para a organização, o acolhimento e a eficiência na realização das ações legislativas e administrativas.

- 5.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, anexado a este Termo.

6. DA AMOSTRA

- 6.1. Não haverá solicitação de amostra.

7. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR GRUPO/ITEM.
- 7.2. A presente Dispensa de Licitação, será Exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme justificativa apresentada nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 7.3. Propostas com preços inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração deverá ser objeto de diligência e, dessa forma, caberá à empresa comprovar a exequibilidade de seus preços. Assim, a Administração poderá afastar as contratações por preços excessivamente reduzidos que prejudicam sobremaneira o atendimento das demandas públicas.

7.4. Exigências de habilitação

Habilitação jurídica

- 7.4.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 7.4.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.4.3. Micro empreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 7.4.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.4.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 7.4.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento





ALECE

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 12499/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL Nº 202/2025

comprobatório de seus administradores;

- 7.4.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 7.4.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.
- 7.4.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 7.4.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 7.4.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.4.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.4.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 7.4.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.4.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.4.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 7.4.17. O fornecedor enquadrado como micro empreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 7.4.18. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio

**ALECE**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 12499/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL Nº 202/2025

ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física.

- 7.4.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor nos termos do art. 69, caput, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

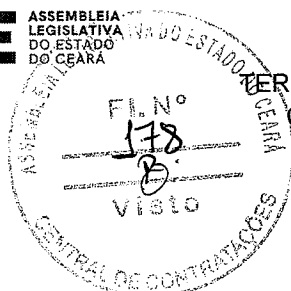
Qualificação Técnica

- 7.4.20. Comprovação de aptidão para fornecimento de objeto similar ou superior ao objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 7.4.21. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os documentos deverão comprovar a execução de objetos similares quanto ao quantitativo e ao padrão de acabamento especificado segundo o detalhamento em Anexo.
- 7.4.22. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes documentos que comprovem a execução de objetos similares.
- 7.4.23. Os documentos que comprovem a capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 7.4.24. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos documentos, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 7.4.25. Para a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 7.4.25.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764/1971;
 - 7.4.25.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
 - 7.4.25.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários ao fornecimento dos itens;
 - 7.4.25.4. O registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/1971;
 - 7.4.25.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
 - 7.4.25.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação;
 - 7.4.25.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe



ALECE

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 12499/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 202/2025

o art. 112 da Lei nº 5.764/1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

8.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

8.1.1. Modo de produção - sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

8.1.2. Para os itens que possuem plástico em sua composição, especificação técnica do produto:

- a) Item deverá ser fabricado com plástico biodegradável, reciclado ou reciclável, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e com as normas ABNT NBR no 15.448/2008.
- b) Incentivar ao uso de produtos duráveis e reutilizáveis, e a educação sobre o descarte adequado para promover a reciclagem.

8.2. A solução dos impactos ambientais consta anexada ao processo, conforme documento elaborado pela Célula de Sustentabilidade e Gestão Ambiental.

Subcontratação

8.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

8.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

9.1. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, por e-mail, em remessa única no seguinte endereço: Av. Desembargador Moreira, 2807, Dionísio Torres, CEP: 60.170-900, Fortaleza (CE). Por questões de logística, o acesso poderá ocorrer pelas ruas Francisco Holanda ou Barbosa de Freitas para entrega no seguinte setor:

9.1.1. **Para entrega de materiais de consumo**, o fornecedor se dirigirá à sala do Núcleo de Almoxarifado, andar Térreo, e efetuar a entrega, aos cuidados de Benedita Martins Gouveia, email: benedita.gouveia@al.ce.gov.br, telefone: 3277.2863;

9.1.1.1. A entrega deverá ser realizada em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 15h, excetuados os períodos nos meses de janeiro e julho, pois o funcionamento desta Casa em recessos parlamentares ocorre de terça a quinta-feira, nos horário de 8h às 12h.

9.2. A quantidade ou prazo da entrega excepcionalmente poderá sofrer alterações por parte do contratante, devendo o contratado ser informado de forma antecipada de



ALECE

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 12499/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 202/2025

no mínimo 05 (cinco) dias corridos antes do prazo previsto para entrega.

- 9.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 9.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificado se aceitos pelo contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 9.5. O produto ofertado deverá ter garantia mínima de 90 (noventa) dias previsto legalmente, somado ao prazo oferecido pelo fabricante para o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990).
- 9.6. Os objetos que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções do material resultantes da fabricação e/ou transporte, no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, que apresentem padrões de qualidade iguais ou superiores acondicionados em embalagens de acordo as especificações do material estabelecidas no item 2.
- 9.7. Uma vez notificado, o contratado realizará a substituição dos objetos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de notificação.
- 9.8. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do(a) Contratado.

Modelo de gestão da contratação

- 9.9. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com o este Termo de Referência e seus anexos e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.10. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 9.11. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 9.12. Consideram-se recebidos os e-mails enviados para os endereços informados na proposta ou contidos nos cadastros de fornecedores ou SICAF, que não sejam devolvidos automaticamente com mensagem de erro.
- 9.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 9.14. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 9.15. A fiscalização se responsabilizará pelo acompanhamento da execução do

**ALECE**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 12499/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL Nº 202/2025

objeto contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

- 9.16. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução contratual, determinando prazo para a correção;
- 9.17. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução contratual nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 9.18. O fiscal comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 9.19. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 9.20. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à contratação e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 9.21. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.22. Fica estabelecido que o servidor Manuel José Brito Jucar, Diretor do Departamento de Administração, Matrícula: 002076, e-mail: manuel.juca@al.ce.gov.br será designado como gestor para coordenar as atividades, além daservidora Carolina Mourão de Figueiredo Felix, Matrícula: 029293, e-mail: carolina.felix@al.ce.gov.br como fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. São obrigações do CONTRATANTE:
- 10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato ou instrumento equivalente e seus anexos;
- 10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 10.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou instrumento equivalente e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- 10.1.5. Comunicar o CONTRATADO para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº

**ALECE**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 12499/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL Nº 202/2025

14.133/2021;

- 10.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no contrato ou instrumento equivalente;
- 10.1.7. Aplicar as sanções previstas na lei e no contrato ou instrumento equivalente, quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- 10.1.8. Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato ou instrumento equivalente, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 10.1.8.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 10.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.
- 10.2. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato ou instrumento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 11.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e anexos, assumindo com exclusividade os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 11.1.1. Entregar o objeto acompanhado da nota fiscal, conforme solicitado e, quando for o caso, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
 - 11.1.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 11.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da contratação ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - 11.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - 11.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento



ALECE

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 12499/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL Nº 202/2025

da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

- 11.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), ou no Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Estado do Ceará, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 11.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 11.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto;
- 11.1.10. Comunicar ao fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto
- 11.1.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.1.12. Manter durante a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame.
- 11.1.13. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em lei e em outras normas específicas.
- 11.1.14. Comprovar as reservas de cargos e vagas a que se referem o subitem acima, no prazo fixado pelo fiscal, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas conforme disposto no art. 116, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.
- 11.1.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento contratual.
- 11.1.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando

**ALECE**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 12499/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 202/2025

ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

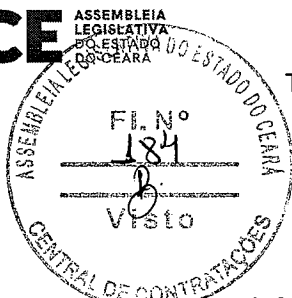
- 11.1.17. Promover, se for o caso, a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto.
- 11.1.18. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização do contratante.
- 11.1.19. Respeitar os princípios de proteção de dados pessoais elencados na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e suas alterações.

12. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

- 12.1. O contratado declara que tem ciência da existência da LGPD e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, o contratante em situação de violação de tais regras.
- 12.1.1. O contratado somente poderá tratar dados pessoais nos limites e finalidades exclusivas do cumprimento de suas obrigações com base no instrumento equivalente de contrato e jamais poderá realizar o tratamento para fins distintos da execução do fornecimento especificado no certame.
- 12.2. O tratamento de dados pessoais será realizado de acordo com as hipóteses de tratamento previstas nos arts. 7º, 11, 14, 23, 24 e 26 da LGPD e somente para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, observando a persecução do interesse público e os princípios do art. 6º da LGPD e 37 da Constituição Federal de 1988.
- 12.3. O contratado não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
- 12.3.1. As partes se obrigam a zelar pelo sigilo dos dados, garantindo que apenas as pessoas que efetivamente precisam acessá-los o façam, submetendo-as, em todo caso, ao dever de confidencialidade.
- 12.4. Ocorrendo o término do tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da mesma lei, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 12.4.1. O contratado não poderá deter cópias ou backups, informações, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
- 12.4.2. O contratado deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de seu tratamento.
- 12.4.3. O contratado fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e



ALECE



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 12499/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 202/2025

cópias que contenham informação, dados pessoais, e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de qualquer uma das hipóteses de extinção contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas,

- 12.5. Os contratos, convênios ou instrumento equivalente de que trata o § 1º do art. 26 da Lei nº 13.709/2018 deverão ser comunicados à ANPD.
- 12.6. Este instrumento pode ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

- 13.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 13.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 13.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 13.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.
- 13.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 13.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 13.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação

**ALECE**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 12499/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 202/2025

de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

- 13.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 13.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 13.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) A data da emissão;
- b) Os dados do contratado e do órgão contratante;
- c) O período respectivo de execução do contrato;
- d) O valor a pagar; e
- e) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- 13.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

- 13.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 13.13. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no termo de referência;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

- 13.14. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

- 13.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o



ALECE

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 12499/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL Nº 202/2025

contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 13.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 13.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

- 13.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 13.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

- 13.20. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado, **exclusivamente no Banco Bradesco S/A**, conforme contrato de nº 43/2022, mantido entre a essa Instituição financeira e a ALECE.
- 13.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 13.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 13.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

- 13.24. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

14. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo

**ALECE**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 12499/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 202/2025

justificadas:

- 14.1.1. A contratação envolver apenas a aquisição de itens comuns, ou seja, abrange um procedimento simples.
- 14.1.2. A inexecução do instrumento contratual não compromete as atividades desta casa Legislativa.
- 14.1.3. A exigência de garantia implicaria uma elevação do custo da aquisição, uma vez que os fornecedores incluem o valor da garantia no preço ofertado.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:
 - 15.1.1. Der causa à inexecução parcial da contratação;
 - 15.1.2. Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 15.1.3. Der causa à inexecução total da contratação;
 - 15.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 15.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da contratação;
 - 15.1.6. Praticar ato fraudulento na execução da contratação;
 - 15.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 15.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 15.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - 15.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 15.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 15.1.2, 15.1.3 e 15.1.4, deste instrumento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 15.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8 deste instrumento, bem como nos subitens 15.1.2, 15.1.3 e 15.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
 - 15.2.4. Multa:
 - 15.2.4.1. Moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

**ALECE**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 12499/2025

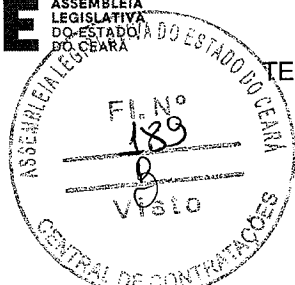
TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL Nº 202/2025

- 15.2.4.2. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto.
- 15.3. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante.
- 15.4. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 15.6. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 15.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 15.6.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 15.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 15.6.4. Os danos que dela provierem para o contratante;
 - 15.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 15.8. A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste instrumento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 15.9. O contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicados, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e no Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Estado do Ceará.
- 15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.



ALECE

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DO
CEARÁ



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 12499/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL Nº 202/2025

15.11. Os débitos do contratado para com o contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão, decorrentes deste mesmo instrumento ou de outros contratos administrativos ou instrumento equivalente que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

15.11.1. Na impossibilidade do pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, o contratado recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do contratante, se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1. O preço estimado foi definido através de consulta em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, com base na IN nº 65/2021.

16.2. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 61.905,00(sessenta e um mil e novecentos e cinco reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima (item 2).

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da ALECE deste exercício, cuja dotação será discriminada no momento da contratação.

18. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1. Estudo Técnico Preliminar.

18.2. Mapa de riscos.

18.3. Mapa de preços.

Fortaleza, 01 de dezembro de 2025.

Daiana Rodrigues de Albuquerque

Analista Legislativa

Matrícula: 036997

Manuel José Brito Jucá

Diretor do Departamento de Administração

Matrícula: 002076



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no cumprimento de sua função institucional e buscando promover ambientes acolhedores, funcionais e alinhados ao calendário institucional, identifica a necessidade de adquirir materiais destinados à decoração natalina. Tal contratação visa atender às demandas das unidades administrativas e dos espaços de circulação da Casa, garantindo ambientação temática adequada para o período comemorativo.
- 1.2. A disponibilização de elementos decorativos natalinos contribui de forma significativa para a valorização dos ambientes institucionais, promovendo acolhimento, bem-estar e engajamento social entre servidores, visitantes e parlamentares. A adoção de decoração temática torna-se especialmente relevante diante das ações de integração, celebrações institucionais e atividades abertas ao público realizadas no mês de dezembro.
- 1.3. A aquisição desses materiais possibilitará a organização harmônica dos espaços, assegurando identidade visual padronizada, segurança no uso dos itens decorativos e eficiência na execução das atividades de ornamentação. Assim, reforça-se o compromisso desta Casa Legislativa com a boa gestão dos recursos públicos, a economicidade e a excelência na prestação dos serviços à sociedade cearense.

2. ÁREA REQUISITANTE



Área Requisitante	Responsável
Departamento de Administração	Manuel José Brito Jucá

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

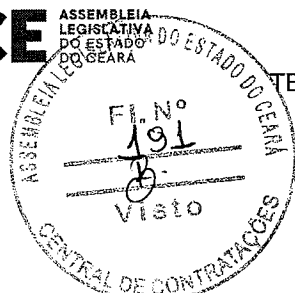
- 3.1. A aquisição aqui pretendida está alinhada ao objetivo estratégico de melhorar a eficiência administrativa e qualidade do gasto.
- 3.2. Esta contratação está prevista no Plano Anual de Contratações Públicas para o exercício de 2025.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O objeto desta contratação tem natureza de artefatos comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo
- 



ALECE



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO N.º 12499/2025
TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N° 202/2025

termo de referência, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

- 4.2. A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais necessários à decoração natalina nas instalações do Prédio Sede da ALECE;
- 4.3. A decoração deverá ser composta por materiais de alta qualidade, resistentes às intempéries, seguros e adequados para uso público, garantindo a durabilidade e integridade da decoração durante todo o período de exposição. A empresa contratada deverá apresentar especificações detalhadas sobre os materiais a serem utilizados.
- 4.4. Trata-se de fornecimento não continuado uma vez que, não participa da atividade fim da Assembleia Legislativa;
- 4.5. Realizar a entrega dos itens na data determinada, em observância às especificações previstas no Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos itens, que por ventura, estejam com defeito e/ou fora do padrão/layout.

4.7 Da necessidade de amostra

- 4.7.1 Não haverá solicitação de amostra.

4.8 Da participação de consórcio

- 4.8.1 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os itens de forma independente.

4.9 Da Subcontratação

- 4.9.1 Será vedada a subcontratação, para garantir a efetividade, a economicidade e a segurança jurídica na execução contratual. Visto que na dispensa de licitação por valor, que envolve valores reduzidos presume-se de menor complexidade e risco, o que justifica a contratação direta do executor do objeto, sem intermediários.
- 4.10 Deverá ser observado o cumprimento do inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, que destina contratações de até R\$ 80.000,00 EXCLUSIVAMENTE para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 5.1. Os quantitativos previstos dos materiais foram estimados com base nas unidades administrativas e nos espaços de circulação da Casa, identificados pelo Departamento de Administração, que contemplam a solução como um todo e servirão para os fornecedores interessados formularem suas propostas.
- 5.2. O objeto deve ser composto pelos seguintes itens.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
------	---------------	---------	------------

**ALECE**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO N.º 12499/2025
TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL Nº 202/2025

01	CORDÕES 100 LEDS FIXOS , VOLTAGEM: 220 VOLTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, EXTENSÃO MÍNIMA 10 MTS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE, AZUL.	Unidade	1.500
02	MANGUEIRA DE LED , 10 a 13MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM NO MÍNIMO 40 LEDS POR METRO COM ESTROBINHOS. CADA METRO CONTÉM 8 ESTROBINHOS E 32 LEDS FIXOS. VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3W/MT. USO INTERNO/EXTERNO. MANGUEIRA DE 2 FIOS. 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS CONECTORES INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS DE TERMINAÇÃO 13MM. IP-44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERDE, AZUL, VERMELHO, ROSA, ROXO, AZUL CLARO	Unidade	5
03	CABO FLEXÍVEL PP 2X2,5MM² , 1KV, ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOFIXO. COBERTURA DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC). COBERTURA PRETA. ROLO DE 100 M	Unidade	10

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Diante dos requisitos apontados neste estudo, foram identificadas as seguintes alternativas para o atendimento da necessidade:

Solução	Detalhamento	Vantagens	Desvantagens
1. Aquisição dos materiais.	Aquisição dos itens de decoração, por meio de empresas especializadas. 	• Controle e autonomia: a Casa decide modelos, cores, quantidades e quando/onde usar. • Economia no médio/longo prazo: após o investimento inicial, reutilização em anos seguintes reduz custo anual comparado a contratos recorrentes. • Possibilidade de padronização e personalização: compra conforme identidade visual institucional; peças proprietárias podem ser adaptadas. • Ativo patrimonial:	• Custo elevado inicialmente: desembolso financeiro maior no momento da compra. • Logística e armazenamento: necessidade de espaço seguro e apropriado para estocar itens fora de uso e custos associados (espaço, embalagens, controle). • Manutenção e reposição: responsabilidade pela conservação, reparos e reposição de peças danificadas (custos operacionais). 



ALECE



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 12499/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL Nº 202/2025

		itens podem ser registrados no inventário e reutilizados em outras ações. • Flexibilidade de execução: montagem com equipe interna ou contratação pontual de montagem, conforme necessidade.	• Montagem e desmontagem: demanda de equipe interna ou contratação de terceiros para instalação; qualidade estética pode variar sem projeto profissional. • Obsolescência e desgaste: necessidade de atualização/renovação de elementos após alguns anos (especialmente luzes e componentes elétricos).
2. Contratação de serviço.	Contratação de empresa especializada em iluminação decorativa.	• Solução turnkey e profissional: projeto de iluminação e cenografia por especialista (melhor resultado estético e técnico). • Menor gestão operacional interna: a contratada responde por montagem, operação e desmontagem. • Sem necessidade de grande espaço de armazenamento: materiais podem ser locados (empresa mantém estoque) ou a fornecedora cuida da guarda. • Responsabilidade técnica e segurança: responsabilidade por conformidade elétrica, laudos e seguros normalmente assumida pela contratada. • Rapidez na execução: equipes com experiência e equipamentos próprios reduzem tempo de	• Custo recorrente/mais elevado no longo prazo: contratação ano a ano pode sair mais caro que compra e reutilização própria. • Dependência de fornecedor: qualidade, prazo e disponibilidade ficam sujeitos à capacidade da empresa contratada. • Menor controle sobre os ativos: se materiais são locados, a Assembleia não fica com o patrimônio. • Riscos contratuais (entrega/sla): necessidade de contratos bem redigidos para garantir prazos, qualidade e responsabilidade por danos. • Possível limitação de customização: contratos de locação podem limitar alterações em cenografia própria.

**ALECE**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 12499/2025

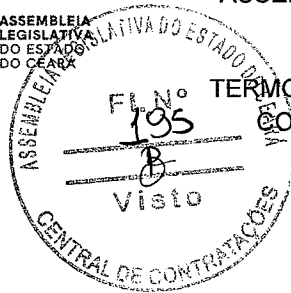
TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 202/2025

		montagem.	
--	--	-----------	--

- 6.2. Considerando a análise comparativa entre as soluções apresentadas, sob a ótica da relação custo-benefício, conclui-se que a opção 1, aquisição dos materiais por meio de empresa especializada, configura-se como a alternativa mais vantajosa. Essa escolha permite que a Assembleia Legislativa disponha, de forma imediata, dos bens para realização de eventos, conforme a demanda, otimizando os fluxos logísticos e reduzindo custo tanto com locações quanto custos processuais para realização de procedimentos para contratação. Trata-se de uma solução que proporciona maior padronização, agilidade, praticidade e previsibilidade nos processos internos, o que reforça sua viabilidade técnica e operacional.
- 6.3. Os itens a serem adquiridos estão em conformidade com os padrões estabelecidos pela instituição, atendendo às especificações técnicas e requisitos de desempenho previstos no Catálogo Unificado de Materiais (CATMAT) do SIASG.
- 6.4. Também foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas em editais de licitação, notas fiscais, contratos e demais instrumentos equivalentes, como a ARP nº 15/2025, do CIRAU/RS, Contrato nº 178/2025, da Prefeitura de Três Corações (MG), o Contrato nº 196/2025, da Prefeitura de Leopoldina (MG) e outros órgãos com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à descrição do objeto ou alternativas disponíveis no mercado para o que se pretende contratar.
- 6.5. Observa-se que existe um grande número de fabricantes, distribuidores e empresas no mercado nacional e local que comercializam os materiais objeto deste estudo, conforme pesquisa de preços.
- 6.6. Para o presente estudo, a alternativa de compra mais viável e eficiente, garantindo o atendimento das especificidades do objeto e da padronização no ambiente institucional, é a contratação direta por meio de dispensa de licitação, na forma cotação eletrônica.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1. A solução consiste na aquisição de materiais para decoração natalina, com o objetivo de proporcionar melhor estrutura e funcionalidade durante as sessões, eventos oficiais e demais atividades promovidas pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. A aquisição visa valorização dos ambientes institucionais, promovendo acolhimento, bem-estar e engajamento social entre servidores, visitantes e parlamentares. A adoção de decoração temática torna-se especialmente relevante diante das ações de integração, celebrações institucionais e atividades abertas ao público realizadas no mês de dezembro.
- 7.2. O fornecimento será realizado por aquisição integral, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, mediante emissão de nota de empenho, na qual constarão as quantidades específicas a serem entregues a cada solicitação.

**ALECE**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO N.º 12499/2025
TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 202/2025

- 7.3. A solicitação de fornecimento será realizada preferencialmente por e-mail institucional, podendo, em caráter excepcional, ocorrer por meio telefônico.
- 7.4. O prazo máximo para entrega será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.
- 7.5. A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma integral, a partir do recebimento da nota de empenho, conforme demanda específica desta Casa Legislativa, ao longo da vigência do contrato.
- 7.6. Poderá ser exigido do fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente atestado de capacidade técnica de executar o objeto com a qualidade requerida e dentro dos prazos definidos.
- 7.7. Não será exigida garantia contratual, tendo em vista que se trata de aquisição de itens comuns, de baixo risco para a Administração. Além disso, a exigência de garantia elevaria os custos da contratação, uma vez que os fornecedores tendem a incorporar esse valor às propostas. A natureza simplificada do objeto, aliada à possibilidade de substituição rápida do fornecedor, justifica a dispensa da garantia, sem comprometer a segurança jurídica ou operacional do processo.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Para estimar o valor da contratação, foi realizada pesquisa direta com fornecedores especializados bem como pesquisa de contratações de outros órgãos, conforme anexo deste estudo preliminar.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Fontes Consultadas	Valor Unitário	Mediana do Valor Unitário	Valor Total
1	CORDÕES 100 LEDS FIXOS, VOLTAGEM: 220 VOLTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, EXTENSÃO MÍNIMA 10 MTS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE, AZUL.	Unida de	1.500	Contratações de outros órgãos - Ata nº 015/2025 - CIRAU/RS - Item 21	R\$ 55,44	R\$ 37,04	R\$ 55.560,00
				Contratações de outros órgãos - Contrato nº 0178/2025 - Prefeitura de Três Corações/MG - Item 1	R\$ 25,00		
				Contratações de outros órgãos - Ata nº 113/2025 - Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/PR - Item 2	R\$ 37,04		



ALECE

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 12499/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL Nº 202/2025



2	MANGUEIRA DE LED, 11 a 13MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM NO MÍNIMO 40 LEDS POR METRO COM ESTROBINHOS. CADA METRO CONTÉM 8 ESTROBINHOS E 32 LEDS FIXOS. VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3W/MT. USO INTERNO/EXTERNO. MANGUEIRA DE 2 FIOS. 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS CONECTORES INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS DE TERMINAÇÃO 13MM. IP-44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERDE, AZUL, VERMELHO, ROSA, ROXO, AZUL CLARO MANGUEIRA DE 2 FIOS. 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS CONECTORES INTERCONEXÃO) E	Unida de	5	Contratações de outros órgãos - Ata nº 130/2025 - 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado/MS - Item 99	R\$ 399,00	R\$ 399,00	R\$ 1.995,00
				Contratações de outros órgãos - Ata nº 015/2025 - CIRAU/RS - Item 47	R\$ 717,12		
				Contratações de outros órgãos - Contrato nº 196/2025 - Prefeitura de Leopoldina/MG - Item 1	R\$ 300,00		

	5 CAPAS DE TERMINAÇÃO 13MM. IP-44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERDE, AZUL, VERMELHO, ROSA, ROXO, AZUL CLARO						
3	CABO FLEXÍVEL PP 2X2,5MM², 1KV, ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOFIXO. COBERTURA DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC). COBERTURA PRETA. ROLO DE 100 M	Unida de	10	Contratações de outros órgãos - Nota de Empenho nº 2025NE00163 - CBM/DF - Item 7	R\$ 490,80	R\$ 435,00	R\$ 4.350,00
				Contratações de outros órgãos - Ata nº 84/2025 - Município de Fraiburgo - Item 6	R\$ 435,00		
				Contratações de outros órgãos - Ata nº 82/2025 - Ministério da Defesa - Item 36	R\$ 245,00		
	Total						R\$ 61.905,00

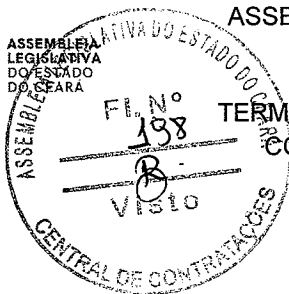
8.2. Considerando a mediana dos preços obtidos pelos parâmetros acima citados, estima-se que o valor da contratação corresponda ao montante de **R\$ 61.905,00** (sessenta e um mil e novecentos e cinco reais).

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. O formato de parcelamento aqui adotado mostra-se economicamente vantajoso, tendo em vista que o parcelamento do grupo 1 poderia descaracterizar ou prejudicar a



ALECE



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 12499/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 202/2025

contratação do objeto pela pluralidade de prestadores, conforme solicita o inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21.

9.2. A dispensa será estruturada em grupo, formados pelos itens 1 e 2; e o item 3 isolado. Busca-se, com esse formato:

- a) evitar que fornecedores que não trabalhem com todos os itens possam participar;
- b) ampliar o número de interessados no certame;
- c) aquisição mais vantajosa pelo menor preço; e
- d) redução de problemas advindos na fase de contratação (entregas frustradas, instauração de processos sancionadores).

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A presente contratação tem por objetivo atender, de forma eficiente e tempestiva, à demanda por materiais de decoração natalina, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. Busca-se, com isso, prover infraestrutura básica e funcional para a realização de eventos, reuniões, treinamentos e demais atividades institucionais, internas ou externas, promovidas por esta Casa Legislativa. A aquisição possibilitará a organização harmônica dos espaços, assegurando identidade visual padronizada, segurança no uso dos itens decorativos e eficiência na execução das atividades de ornamentação.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Considerando que a solução selecionada pela Administração é a **aquisição dos materiais de decoração natalina**, recomenda-se a adoção das seguintes providências preliminares para garantir a adequada instalação dos itens após a aquisição:

- 11.1.1. Definição do projeto de ambientação e planejamento dos pontos de instalação;
- 11.1.2. Verificação das condições estruturais e de segurança dos espaços decorados;
- 11.1.3. Organização da equipe responsável pela montagem, desmontagem e manutenção durante o período de exposição.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida, uma vez que a ALECE possui contrato de manutenção predial que contempla a verificação das instalações elétricas.



ALECE

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 12499/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 202/2025



13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A aquisição dos materiais pode gerar os seguintes impactos ambientais:

- 13.1.1. O descarte do material de forma inadequada pode ocasionar a poluição do solo.
- 13.1.2. A utilização de materiais sintéticos colabora para o consumo de recursos não renováveis.
- 13.1.3. O deslocamento para entrega do produto pode acarretar na emissão de gases de efeito estufa e intensificar os efeitos das mudanças climáticas.

13.2. A empresa CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade no fornecimento dos materiais, quando couber, de acordo com os normativos vigentes, como: IN nº 05/2017 e suas alterações; IN SEGES/ME Nº 98/2022; IN nº 01/2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; lei de Licitações e Contratos; Ato Normativo nº 348/2024 - Política de Sustentabilidade da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; Instrução Normativa SLTI/MP Nº 01, de 2010; Guia de Compras e Contratações Sustentáveis da Alece e/ou no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU; e legislações ambientais no que couber durante o fornecimento dos materiais.

13.3. Os materiais a serem utilizados devem atender a critérios de sustentabilidade, tais como: segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas e substituí-las, sempre que possível, por outras atóxicas ou de menor toxicidade.

13.4. Para mitigar os impactos ambientais associados à fabricação dos itens, a empresa contratada deverá observar, entre outras, as seguintes práticas:

- 13.4.1. Destinação de forma ambientalmente adequada dos materiais que foram utilizados fornecimento;
- 13.4.2. Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados na fonte geradora e a coleta seletiva para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, nos termos do Decreto nº 5.940/2006, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso;
- 13.4.3. Acondicionar adequadamente e de forma diferenciada, os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis, para fins de disponibilização à coleta seletiva;
- 13.4.4. Adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e redução da poluição, tais como: racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes; substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; racionalização/economia no consumo de energia elétrica e água.

13.5. A CONTRATADA deverá também:

- 13.5.1. Promover treinamentos periódicos aos seus colaboradores sobre boas práticas ambientais, com foco na redução de desperdícios e na prevenção da poluição no processo produtivo;



ALECE

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 12499/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 202/2025

- 13.5.2. Cumprir as Normas Técnicas Brasileiras (NBR), publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especialmente no que se refere ao manejo e descarte de resíduos sólidos provenientes da atividade;
- 13.5.3. Realizar reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades;
- 13.5.4. Apresentar declaração formal de conformidade com a legislação ambiental vigente.
- 13.6. Emissão de matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n.º 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte; quanto a resíduos da construção cível, seguir o que dispõe a Resolução CONAMA n.º 307, de 5 de Julho de 2002.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

14.1. Esta equipe de planejamento, com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, DECLARA que:

- 14.1.1. A aquisição dos materiais de decoração natalina tem o objetivo de atender às demandas das unidades administrativas e dos espaços de circulação da Casa, garantindo ambientação temática adequada para o período comemorativo, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

15. RESPONSÁVEIS

Fortaleza, 01 de dezembro de 2025.

Carlos Diego Tavares Bonfim

Técnico Legislativo

Daiana Rodrigues de Albuquerque

Analista Legislativa



ALECE

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 12499/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 202/2025



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ATENDE A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, por meio de seu representante legal XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Célula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX, expedida pelo XXXXXXXXX, e inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, DECLARA, sob penalidades da Lei, para fins da Dispensa de Licitação – Cotação Eletrônica nº _____, que:

a) Atenderá a Legislação Ambiental – em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável – naquilo que aplicável à prestação dos serviços contratados por via deste certame, bem como atenderá as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;

b) Promoverá em suas dependências, de acordo com a natureza de seus serviços internos, a aplicação de práticas de sustentabilidade ambiental;

c) Atenderá aos arts. 25 e 26 do Ato Normativo 365/2025 – ALECE.

c) Atenderá, sem reservas, os seguintes princípios relativos ao direito ambiental: Princípio do Desenvolvimento Sustentável (art. 170, VI cc. art. 225, § 1º, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei nº 6.938/81) e Princípio do Poluidor Pagador (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei nº 6.938/81) e Princípio da Preservação/Precaução (art. 225, § 1º, IV, da CF e art. 9º, I, III, V da Lei nº 6.938/81).

Concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.

Local/UF., ____ de _____ de 2025.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal

Cargo

Identidade nº

CPF/MF nº



ANEXO IV - CARTA PROPOSTA

A: Central de Contratações da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará- ALECE.

Ref.: Edital nº ____/2025 – Dispensa de Licitação – Cotação Eletrônica

A proposta encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação da empresa:

1.1. Razão Social e nome de fantasia;

1.2. N.º CPF/CNPJ;

1.3. N.º Inscrição Estadual;

1.4. N.º Inscrição Municipal;

1.3. Endereço completo/e-mail/ contato (convencional e celular)

1.4. Dados Bancários (completo);

1.5. Dados do Representante Legal: (qualificação completa: nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio);

1.6. Telefone convencional, celular, whatsapp, e-mail.

2. Condições Gerais da Proposta:

a) A presente proposta é válida por ____ (____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço: Especificações e quantitativos

3.1. Especificar o objeto de forma clara e precisa, inclusive com a indicação da marca, se for o caso.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM/GRUPO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Assinatura do Representante Legal
Nome e Cargo Identidade nº/ CPF nº

**ALECE**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO N.º 12499/2025
TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 202/2025**ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)
A _____ E
(O) A _____, ABAIXO
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE
SE DECLARA.

CONTRATO n.º _____ / 2025**Edital N.º 202/2025 – Cotação eletrônica****Processo n.º 12499/2025**

O(A) _____, situada(o) na _____, inscrita(o)
no CNPJ sob o n.º _____, doravante denominada(o)
CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo
_____, (nacionalidade), portador da Carteira de
Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, residente e
domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, e a
_____, com sede na _____,
CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o n.º
_____, doravante denominado CONTRATADO, representado
neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de
Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, residente e
domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm
entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas
e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital de Licitação (Dispensa de Licitação) n.º 202/2025 – Cotação Eletrônica, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital n.º 202/2025, o Termo de Referência, Termo justificativo de dispensa de licitação, a proposta do contratado e eventuais anexos dos respectivos documentos os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA**, conforme especificações técnicas e quantitativos



ALECE

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO N.º 12499/2025
TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL Nº 202/2025

previstos neste termo, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 3 (três) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do inciso X do art. 6º c/c inciso II do art. 95 e art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. A forma de fornecimento será de forma integral.

5.2. Os prazos e condições de conclusão, entrega, recebimento do objeto, obrigações e demais condições constam no Termo de Referência, anexo a este contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

7.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____)

7.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DO RECEBIMENTO

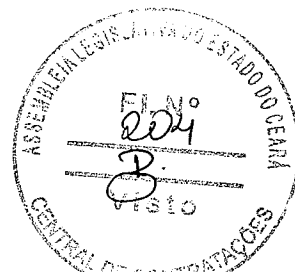
8.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes, bem como, as condições de recebimento, se encontram definidos no Termo de Referência, anexo a este instrumento de contrato.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, ou seja, a data da pesquisa constante no Mapa Comparativo de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

10.1. As obrigações referentes ao CONTRATANTE e ao CONTRATADO encontram-se definidas no Termo de Referência, parte integrante deste instrumento.





ALECE



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 12499/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL Nº 202/2025

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

11.1. O contratado declara que tem ciência da existência da LGPD e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, o contratante em situação de violação de tais regras.

11.1.1. O contratado somente poderá tratar dados pessoais nos limites e finalidades exclusivas do cumprimento de suas obrigações com base no instrumento equivalente de contrato e jamais poderá realizar o tratamento para fins distintos da execução do fornecimento especificado no certame.

11.2. O tratamento de dados pessoais será realizado de acordo com as hipóteses de tratamento previstas nos arts. 7º, 11, 14, 23, 24 e 26 da LGPD e somente para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, observando a persecução do interesse público e os princípios do art. 6º da LGPD e 37 da Constituição Federal de 1988.

11.3. O contratado não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

11.3.1. As partes se obrigam a zelar pelo sigilo dos dados, garantindo que apenas as pessoas que efetivamente precisam acessá-los o façam, submetendo-as, em todo caso, ao dever de confidencialidade.

11.4. Ocorrendo o término do tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da mesma lei, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.4.1. O contratado não poderá deter cópias ou backups, informações, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

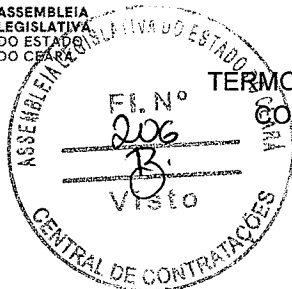
11.4.2. O contratado deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de seu tratamento.

11.4.3. O contratado fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais, e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de qualquer uma das hipóteses de extinção contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas,



ALECE

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 12499/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 202/2025

11.5. Os contratos, convênios ou instrumento equivalente de que trata o § 1º do art. 26 da Lei nº 13.709/2018 deverão ser comunicados à ANPD.

11.6. Este instrumento pode ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

13.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

13.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

13.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8 deste contrato, bem como nos subitens 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

13.2.4. Multa:

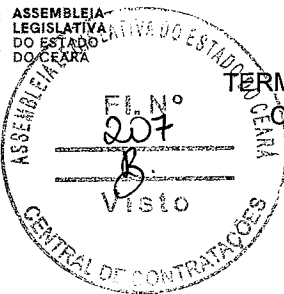
13.2.4.1. Moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

13.2.4.2. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto.



ALECE

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 12499/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL Nº 202/2025

13.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

13.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.6.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

13.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

13.8. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicados, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e no Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Estado do Ceará.

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

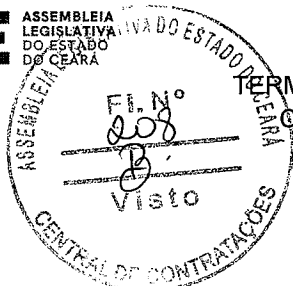
13.11. Os débitos do CONTRATADO para com o CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser

✓ 4



ALECE

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 12499/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 202/2025

compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão, decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o CONTRATADO possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

13.11.1. Na impossibilidade do pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, o CONTRATADO recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do CONTRATANTE, se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. Este contrato se extingue nas seguintes hipóteses:

I- Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, e.

II- Quando mesmo não cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, ocorrer algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

a) Na hipótese do inciso II, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.3.3. Indenizações e multas.

14.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

14.5. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso VIII, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem que caiba ao CONTRATADO, direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão provenientes dos recursos da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e decorrerão da seguinte Classificação Orçamentária:



ALECE

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 12499/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 202/2025

01000000.003.01.01.122.421.20127.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.30.03.2.1.0000.E0000

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

16.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção a Lei nº 12.527/2011, regulamentada no Estado do Ceará pela Lei nº 15.175/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal técnico da contratação, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput, bem como disposições estabelecidas no Termo de Referência e demais normas pertinentes. A gestão e fiscalização contratual serão acompanhadas por:

- Gestor: Manuel José Brito Jucá, Diretor do Departamento de Administração, Matrícula nº 002076, e-mail: manuel.juca@al.ce.gov.br;
- Fiscal: Carolina Mourão de Figueiredo Felix, Matrícula: 029293, e-mail: carolina.felix@al.ce.gov.br.

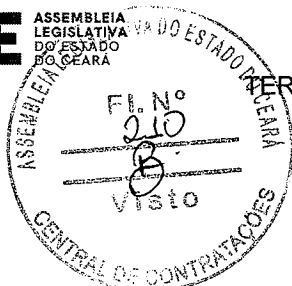
CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Procuradoria Jurídica do CONTRATANTE, e do qual se extraíram 2 (duas)



ALECE



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 12499/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 202/2025

vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)

(nome do representante)

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

(nome da testemunha 2)

RG:

RG:

CPF:

CPF: